



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2000:** Aos quinze dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, achando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** (Vice- Presidente), **Dr. Mário João Ferreira Monte**, **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, **Eng.º António Pinto Moreira**, **Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis**, **Eng.º António Maria da Costa Martins**, **Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira** e **Dr. Carlos Manuel de Sá Correia**. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativo Especialista – **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 25m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Tomou a palavra o Vereador **Eng.º António Maria**, para perguntar em que fase se encontra o processo de criação do S.I.G.. O Vereador **Arq. Santos Godinho** respondeu, dizendo que a equipa já se encontra organizada e que o trabalho está a ser desenvolvido. O Vereador **Ápio Assunção** pediu licença para intervir, dizendo que o Executivo vai apresentar no dia 22 ou 29 de Fevereiro o Plano do S.I.G.. Aquele Vereador perguntou seguidamente, como se encontra o processo de elaboração da cartografia. O Vereador **Arq. Santos Godinho** tomou novamente a palavra para informar que são processos que estão interligados, estando também em fase de desenvolvimento. =====

O Vereador **Eng.º António Maria Martins** tomou novamente a palavra solicitando que o informassem se se confirma que houve recentemente uma decisão do Supremo que condena a Câmara relativamente a um prédio sito na urbanização do Vale Grande em Cucujães. O Vereador **Dr. Carlos Correia** informou que se trata de um processo que já vem do mandato anterior, tendo sido um problema da cota de soleira, que não respeita o projecto aprovado, tendo sido na sentença o licenciamento declarado nulo, mas que, para um melhor esclarecimento, deveria chamar-se à sala de reuniões o consultor jurídico o que aconteceu de facto. O **Dr. Carlos Patrão** tomou então a palavra começando por informar que, efectivamente, vários moradores do lugar de Vale Grande propuseram uma acção no Tribunal Administrativo de Coimbra para obter a anulação do licenciamento daquele prédio; que a decisão na 1ª Instância foi favorável à Câmara, mas o Supremo Tribunal Administrativo deu razão aos



requerentes, anulando a decisão de licenciamento da construção do prédio; que o Supremo Tribunal considerou que devido ao facto de a cota de soleira do prédio ter sido alterada em relação ao pedido de informação prévia aprovado, a construção infringia o índice de construção do PDM para o local; esclareceu ainda, que a decisão de licenciamento foi proferida na sequência e ao abrigo da vinculação resultante do pedido de informação prévia e que a fiscalização na sua informação técnica, referiu que o projecto do prédio cumpria, ou estava conforme a informação prévia; mais referiu ainda que o prédio já se encontra concluído e que as fracções que o compõem foram vendidas a pessoas que se encontram a residir no prédio, em consequência do que não será exequível a sentença, mas os requerentes do processo do TAC poderão apresentar um pedido de indemnização. =====

Seguidamente, tomou a palavra a Vereadora Dr.ª Helena Terra para dizer, em que situação se encontra a proposta apresentada para o lugar do Mercado Provisório, no sentido de este ser transformado em estacionamento. É que há três ou quatro semanas, a um Sábado, andaram três ou quatro funcionários da Câmara a trabalhar naquele sítio, toda a tarde, espalharam lixo que lá continua e nunca mais lá apareceram; gostaria de saber o porquê de tudo isto, para justificar andarem três funcionários a ganhar horas extraordinárias. O Vereador Senhor Ápio Assunção usou da palavra para informar que efectivamente a proposta foi no sentido de aquele espaço ser aproveitado para estacionamento, compensando assim a falta de estacionamento no Largo do Gemini. Há uma série de coisas que têm de ser feitas, e como as brigadas estão ocupadas durante a semana, houve necessidade de se efectuar aquele trabalho ao Sábado, neste caso foi a brigada dos carpinteiros, porque era preciso desmontar certas estruturas em madeira, tendo-se vindo a fazer estes trabalhos de maneira a não afectar outros serviços durante a semana. Aquela Vereadora chamou também a atenção da marcação e pintura dos lugares de estacionamento na Rua Artur Correia Barbosa. O Vereador Arq. Santos Godinho informou a senhora Vereadora que a empresa, a quem foram adjudicados os trabalhos, já se encontra a corrigir as marcações, porque, de facto, não tinha respeitado aquilo que estava projectado, do que resultou uma redução na dimensão dos lugares de estacionamento. =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias oito e catorze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====



===== PESSOAL =====

===== REGIME DE SEMANA DE 4 DIAS (D.L. 325/99) – REQUERIMENTO DE VASCO ALEXANDRE RESENDE AMORIM: Presente o requerimento do funcionário desta Autarquia, Vasco Alexandre Resende Amorim, com a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, a prestar serviço na D.O.P.L., através do qual vem requerer a sua passagem ao regime de semana de quatro dias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, nos termos do nº2, do artigo 4º do D.L. 325/99 deferir o pedido, com efeitos diferidos a 3 de Abril, sendo no entanto o dia a reduzir no período normal de trabalho semanal, e após audição prévia do interessado, a 2ª feira. O Vereador Eng.º António Maria Martins quis manifestar a sua discordância relativamente ao facto de a Lei retirar à Câmara, competência para, em última análise, decidir em função da conveniência ou inconveniência do serviço, sugerindo que esta questão seja levantada nas Reuniões da Associação Nacional de Municípios Portugueses. ===

===== EDUCAÇÃO =====

===== ENSINO ESPECIAL- VISITAS DE ESTUDO: Presente uma informação do Gabinete da Educação, através da qual dá conta de que as professoras do Ensino Especial, atendendo ao facto de existir um regulamento para as visitas de estudo e passeios escolares, solicitam equiparação ao mesmo, alegando o nível de aprendizagem dos mesmos, uma vez que as crianças estão a ser acompanhadas por duas professoras do 1º ciclo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade incluir o Ensino Especial no Regulamento das visitas de estudo. =====

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== ELISABETE DA SILVA ALMEIDA BASTOS: Retirado para remeter o processo à Junta de Freguesia de Palmaz para se pronunciar, em virtude de se tratar de um assunto da sua competência. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== REEMBOLSO DE DESPESA- REQUERIMENTO DE PAULO DUARTE COSTA E SILVA: Presente uma informação da Chefe da SAA, que vem no seguimento do requerimento apresentado pelo munícipe em título, residente no lugar do Pereira, Pinhão, freguesia de Pindelo, na qual informa que aquando do pedido para a instalação de água ao mesmo, foi este informado, por lapso, que teria de instalar a caixa de resguardo ao contador.

No presente caso e porque se trata da zona afectada pelo aterro sanitário a Câmara municipal deliberou efectuar e suportar todos os custos das ligações, caixas e fornecimento de água, pelo que, face ao exposto, o munícipe deve ser reembolsado do valor de 5.265\$00, despendido para aquisição da caixa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade reembolsar o referido munícipe da importância em causa. =====

===== **CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DE CARREGOSA- PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE LIGAÇÃO AO SANEAMENTO:** Presente o pedido do Presidente da Direcção do Centro Social e Recreativo de Carregosa, através do qual vem solicitar a isenção da taxa de ligação de saneamento à rede pública, das duas fossas existentes naquele centro. Após análise do mesmo e da informação prestada pela Chefe de Secção da S.A.A., foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, ficando contudo a pagar a taxa mensal de saneamento. ===

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA LIGAÇÃO AO SANEAMENTO:** Presente uma informação da Chefe de Secção da SAA, a que anexou o pedido da Junta de Freguesia em epígrafe para a ligação do edifício dos futuros Correios à rede pública do saneamento, na qual, com fundamento de que o edifício pertence àquela freguesia, coloca a possibilidade da isenção do pagamento das taxas a pagar pelo respectivo ramal. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade isentar a Junta do pagamento das taxas devidas. =====

===== **MARIA LINA SILVA MATOS- REEMBOLSO DE TAXA DE REQUISICÃO DE CISTERNA:** Presente uma informação da Chefe de Secção da SAA, de que não tendo sido possível efectuar o serviço de limpeza de fossa solicitada pela munícipe Maria Lina Silva Matos, residente na Rua Almeida Garrett, n.º 15, desta cidade, torna-se necessário proceder ao reembolso da importância de 2.375\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso da referida importância. =====

===== **ÂNGELO ROSÁRIO DA COSTA- CONSUMO DE ÁGUA- PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:** Presente uma informação da Chefe de Secção da SAA, de que, em virtude da alteração do titular do contrato de fornecimento de água (que é agora efectivamente o Sr. Angelo Rosário da Costa), foi emitida uma factura recibo no total de 61.467\$00, solicitando por isso que a Câmara Municipal delibere: ou pela anulação do débito; ou pelo pagamento em prestações, como anteriormente acordado com aquele munícipe. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento desta importância em seis prestações mensais. =====



===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia catorze do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 50.530.209\$70 (cinquenta milhões quinhentos e trinta mil duzentos e nove escudos e setenta centavos) e em operações de tesouraria 246.550.532\$50 (duzentos e quarenta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 08 A 14 DE FEVEREIRO DO ANO 2000:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 45.022.810\$00 (quarenta e cinco milhões vinte e dois mil oitocentos e dez escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA)- CONCLUSÃO”- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma J.M.D.F.- Construção e Obras Públicas, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais- final, nº3, no valor de 1.312.563\$00 (um milhão trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e três escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, e, consequentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á ESTALAGEM S. MIGUEL”- RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA:** Relativo à empreitada em epígrafe adjudicada à firma “Diastec- Serviços de Engenharia e Construção, Ldª”, foi presente o auto de vistoria elaborado nos termos do artigo 198º do Decreto- Lei 405/93, de 10 de Dezembro, para recepção provisória da obra, tendo sido deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, aprová-lo, e, consequentemente, receber-se a obra provisoriamente. =====

===== **EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Á ESTALAGEM S. MIGUEL”- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em epígrafe adjudicada à firma “Diastec- Serviços de Engenharia e Construção, Ldª”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos a mais nº4, no valor de



250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento.

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:* =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO”- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Cabral & Filhos, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: **de trabalhos contratuais n.º 21**, no valor de 1.216.975\$00 (um milhão duzentos e dezasseis mil novecentos e setenta e cinco escudos); **de trabalhos a mais n.º 22**, no valor de 502.745\$00 (quinhentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco escudos) e **de trabalhos a mais n.º 23**, no valor de 3.846.859\$00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove escudos), acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, e, conseqüentemente, autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL – CESAR”- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Presente o ofício referência MD-MJ-45, datado de 28.01.00, da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe- Sociedade de Construções Aleluia, Ldª, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada até 31 de Março/ 2000. Após análise do mesmo e da informação prestada pelos serviços de fiscalização, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins, conceder a prorrogação solicitada, mas com aplicação de multas por violação dos prazos contratuais, tal como está previsto no Caderno de Encargos e no artigo 181º do Decreto- Lei 405/93. =====

===== **EMPREITADA “VIA DO NORDESTE- 2º FASE”- ADITAMENTO AO PROJECTO:** Presente uma informação da fiscalização da empreitada em epígrafe, acompanhada de uma planta, do seguinte teor: “Estando a decorrer a execução “física” da empreitada e tendo sido detectado que: a) o traçado do arruamento junto ao perfil transversal 14 (campo de jogos (c.j.) e cemitério (c.) passa à tangente mas a uma cota do arruamento muito mais baixa (4,50m) que a dos referidos c.j. e c. ponto em perigo o desmoronamento dos mesmos; b) Que a curva, contra- curva entre os perfis 16 e 34 se torna extremamente insegura em termos rodoviários; propomos que o seu traçado seja desviado cerca de 11 metros do c.j. e c. e que a curva seja ajustada em função deste desvio”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar esta alteração ao traçado. =====

===== Retomou-se a Ordem de Trabalhos. =====

===== PATRIMÓNIO =====

===== ESTALAGEM S. MIGUEL: Retirado. =====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo n.º 833/90- JOSÉ MANUEL TRINDADE RESENDE**, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação e comércio no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como totalmente reproduzidas ficando arquivadas em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 159), o qual igualmente se dá aqui como reproduzido ficando arquivado em anexo ao livro de actas. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Yara Isabel S. Hirauchi Bastos*, a redigi e subscrevo. =====

[Handwritten signatures and notes]
Yara Isabel S. Hirauchi Bastos
Muita
De S. Helena
[Illegible signature]
[Illegible signature]
[Illegible signature]
[Illegible signature]